

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2014
PROCESSO Nº:	P116239/2014
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

1

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2014.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2014, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2014, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela fonte de recursos da EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, relacionados no anexo I do termo de referência deste edital.

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL I.

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0002, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL II.

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0003, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL III.

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0004, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL IV.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0005, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da- SECRETARIA REGIONAL V.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0006, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL VI.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0007, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCEFOR.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos itens, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação de todos os seus itens de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca;
- b. Preço global do lote cotado em algarismo;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá adequar os valores dos itens reduzindo-os a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca, prazo mínimo de garantia e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212/1991 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c. Ata de fundação da cooperativa;
- c. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- d. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- e. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- f. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.3. - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa

15.5.7. - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se

acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.10 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo IV - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.01. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.02. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 13

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

21.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

21.3. No caso de interposição de recurso sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 24.1 deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 16

25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO/ENTIDADE

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20__.

CIENTE: JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA
Presidente da EMLURB

Aprovação expressa da assessoria jurídica: JOAQUIM ROBERTO FÉLIX PASSOS
Assessor Jurídico

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB.

2. **DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB é uma Entidade Pública, com personalidade jurídica de Direito Privado, com empregados submetidos aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e que tem como uma das suas atividades os serviços de limpeza urbana, com um contingente de trabalhadores ora exercendo os serviços de varrição e capina de vias; pintura de meio fio; limpeza de recursos hídricos, entre outros serviços o que torna imprescindível a aquisição dos equipamentos e ferramentas afim de poderem exercerem as atividades aqui delegadas. Além do exposto faz-se saber que o Contrato oriundo da última licitação de compras, foi encerrado em novembro de 2013, o que nos obriga a uma nova aquisição para o período de 2014 e 2015.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.1	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 110 litros, na cor preta, classe 1, tipo H, com largura de 80 cm x altura mínima 100 cm, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 – ABNT, com logomarca da Emlurb gravado em duas faces.	Milheiro	1090
1.2	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 240 litros, na cor preta, classe I, tipo I, com largura de 115cm x altura mínima 115, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 – ABNT, com logomarca da Emlurb gravado em duas faces.	Milheiro	2969

17

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 18

1.3	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 240 litros, transparente, classe I, tipo I, com largura de 115cm x altura mínima 115, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 – ABNT, com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza, gravado em sua face, conforme modelo apresentado pela Emlurb.	Milheiro	5
1.4	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 16cm X 20 cm	Milheiro	50
1.5	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 40cm X 40 cm	Milheiro	20
1.6	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 30cm X 30 cm	Milheiro	20
1.7	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 25cm X 30 cm	Milheiro	10

LOTE 02

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
2.1	Vassourão para gari, em piaçava de 1ª qualidade, tamanho: 0,40 x 5,5cm, madeira dura e vermelha tipo maracatiara contendo 28 cerpas 0,5" coladas com cola de alta resistência c/ cabo em madeira vermelha de 1ª qualidade c/ 1,20; com pregos e cola.	Und	12161
2.2	Ciscador tipo leque com regulador, em ferro com cabo de madeira, c/ 14 dentes.	Und	2074

LOTE 03

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
3.1	Cabo para enxada em madeira.	Und	230
3.2	Foice aço SAE 1060, dureza 46 a 50 RC com cabo.	Und	62

18

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 19

3.3	Facão 12" cabo de madeira.	Und	50
3.4	Broxa redonda de tucum com 60 a 70 mm de diâmetro com cabo de madeira.	Und	240
3.5	Goiva em metal com cabo de madeira	Und	53
3.6	Facão 14" com cabo de madeira.	Und	85
3.7	Enxada 2,5 libras, aço SAE 1045, chapa 3mm com cabo longo em madeira – olho grosso.	Und	350
3.8	Pá quadrada em aço SAE 1045, com cabo de madeira de aproximadamente 74 cm, com terminal "Y" de metal chapa 2mm.	Und	749

LOTE 04

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
4.1	Balde de zinco 10 L com alça de ferro.	Und	298

LOTE 05

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
5.1	Naylon 2.8 mm	Metro	12800

LOTE 06

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
6.1	Óleo 2 tempos	Litro	1050
6.2	Graxa para rolamento	Kg	107

LOTE 07

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
7.1	Carro de mão com chassi em ferro com caçamba em chapa galvanizada pneu/câmara 3.50x8.	Und	197

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 20

7.2	Carro tipo gari, elaborado especialmente para coleta de lixo. Estrutura em tubo industrial SAE 1008/1010, diâmetro de 1" x 1,20mm em todo o chassi (cabo + sustentador). Tambor em polietileno de alta densidade, aditivado contra raios ultra-violeta, dentro de norma EN-840, com tambor de 120l, sistemas de travamento com corrente na parte trazeira, exclusivos suportes para vassourão, ciscador leque e pá, mais alça de reforço no fundo. RODAGEM: pneu com câmara de ar (02 lonas) de 3.50 x 8 – aro com rolamento de esfera blindados	Und	734
-----	--	-----	-----

LOTE 08

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
8.1	Roçadeira Costal Still FR 220 – Motor 2 tempos	unid	60

LOTE 09

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
9.1	Câmara para aro 3,50 x 8	Und	1.540
9.2	Pneus para carro tipo gari e carro de mão 3.50x8.	Und	850
9.3	Bomba de pedal manual para encher pneu.	Unid	40

LOTE 10

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
10.1	Remendo a frio	Caixa C/ 100 Unidades	50
10.2	Cola de remendo a frio	Bisnaga	51
10.3	Cola para remendo a quente	Litro	11
10.4	Remendo a quente	Kg	11
10.5	Eletrodos revertidos para solda 6013	Kg	100
10.6	Arco de serra fechado	Unid	32
10.7	Lâmina de serra 12" para arco de serra	Unid	100

LOTE 11

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
11.1	Aro 3.50x8 com rolamento	Und	272
11.2	Aro para carro de mão pneu balão.	Und	100

LOTE 12

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
------	---------------	------	-------

20

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 21

12.1	Cal normatizado para pintura	Kg	68.400
12.2	Lixeiras em manilha de concreto lisa, não-porosa (com adição de areia, furado no centro d = 1 polegada, sem rebaixo nas bordas) a serem utilizadas nas praças com as seguintes dimensões: D=40cm; altura=50cm; espessura da parede=4cm, com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza em alto relevo	Und	2.500

OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER REALIZADOS TESTES DE CAPACIDADE DOS SACOS PLÁSTICOS NA EMLURB E / OU SEREM REALIZADOS TESTES JUNTO AO INMETRO.

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 22

Modelo

Carro tipo gari, elaborado especialmente para coleta de lixo



Carro de mão com chassi em ferro, caçamba em chapa galvanizada, pneu/câmara 3,50 x 8



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela fonte de recursos do(s) órgãos(s)/entidade(s), relacionados abaixo:

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL I.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0002, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL II.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0003, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL III.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0004, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL IV.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0005, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da- SECRETARIA REGIONAL V.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0006, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL VI.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0007, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCEFOP.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, na sede da EMLURB, no Departamento de Limpeza Urbana - DLU, na rua Marechal Deodoro, 1501, Benfica, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas

foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.6. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.7.1. Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.11. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 27

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

10.8. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

10.9. Documentar as ocorrências havidas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, cabendo ao mesmo as seguintes atribuições:

- a) Verificar a conformidade da entrega do objeto contratual com as normas especificadas neste termo;
- b) Verificar a troca do objeto com imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste termo.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO/ENTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ÓRGÃO	QUANT
1	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 240 litros, na cor preta, classe I, tipo I, com largura de 115cm x altura mínima 115, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 - ABNT.	Milheiro 2969	SR I	331
			SR II	631
			SR III	360
			SR IV	440
			SR V	359
			SR VI	620
			SERCEFOR	228
2	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 110 litros, na cor preta, classe 1, tipo H, com largura de 80cm x altura mínima 100cm, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 - ABNT	Milheiro 1090	SR I	200
			SR II	200
			SR III	100
			SR IV	200
			SR V	170
			SR VI	200
			SERCEFOR	20
3	Ciscador tipo leque com regulador, em ferro com cabo de madeira, c/ 14 dentes.	Und 2074	SR I	156
			SR II	426
			SR III	250
			SR IV	300
			SR V	320
			SR VI	322

			SERCEFOR	300
4	Vassourão para gari, em piaçava de 1ª qualidade, tamanho: 0,40 x 5,5cm, madeira dura e vermelha tipo maracatiara contendo 28 cerpas 0,5" coladas com cola de alta resistência c/ cabo em madeira vermelha de 1ª qualidade c/ 1,20; com pregos e cola.	Und 12.161	SR I	1543
			SR II	2418
			SR III	1449
			SR IV	1839
			SR V	1766
			SR VI	1646
			SERCEFOR	1500
5	Cal normatizado para pintura	Kg 68400	SR I	7374
			SR II	19020
			SR III	6206
			SR IV	11412
			SR V	10546
			SR VI	8842
			SERCEFOR	5000
6	Pá quadrada em aço SAE1045, com cabo de madeira de aproximadamente 74 cm, com terminal "Y" de metal chapa 2mm.	Und 749	SR I	80
			SR II	149
			SR III	80
			SR IV	100
			SR V	140
			SR VI	150
			SERCEFOR	50
7	Enxada 2,5 libras, aço SAE1045, chapa 3mm, cabo longo em madeira – olho grosso.	Und 350	SR I	40
			SR II	60

			SR III	30
			SR IV	50
			SR V	75
			SR VI	75
			SERCEFOR	20
8	Facão 14" com cabo de madeira.	Und 85	SR I	10
			SR II	20
			SR III	10
			SR IV	15
			SR V	15
			SR VI	15
			SERCEFOR	00
9	Broxa redonda de tucum com 60 a 70 mm de diâmetro com cabo de madeira.	Und 240	SR I	25
			SR II	69
			SR III	21
			SR IV	41
			SR V	37
			SR VI	37
			SERCEFOR	10
10	Facão 12" cabo de madeira.	Und 50	SR I	05
			SR II	10
			SR III	05
			SR IV	10
			SR V	10

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 31

			SR VI	10
			SERCEFOR	-
11	Foíce aço SAE 1060, dureza 46 a 50 RC com cabo.	Und 62	SR I	06
			SR II	20
			SR III	06
			SR IV	10
			SR V	10
			SR VI	10
			SERCEFOR	-
12	Roçadeira Costa Still FR220 – Motor dois tempos	Und 60	SR I	07
			SR II	15
			SR III	07
			SR IV	10
			SR V	10
			SR VI	10
			SERCEFOR	01
13	Naylon 2.8 mm	Metros 12.800	SR I	1000
			SR II	2400
			SR III	1000
			SR IV	2500
			SR V	2800
			SR VI	2800
			SERCEFOR	300
14	Cabo para enxada em madeira	Und	SR I	22

31

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 32

		230	SR II	60
			SR III	18
			SR IV	36
			SR V	32
			SR VI	32
			SERCEFOR	30
15	Goiva em metal com cabo em madeira	Und	SR I	10
			SR II	10
			SR III	06
			SR IV	10
			SR V	07
		53	SR VI	10
			SERCEFOR	-
16	Balde de zinco 10L com alça de ferro	Und	SR I	22
			SR II	60
			SR III	30
			SR IV	36
			SR V	65
			SR VI	75
		298	SERCEFOR	10
17	Óleo 2 Tempos	Litros	SR I	108
			SR II	224
		1.050	SR III	108
			SR IV	219

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 33

			SR V	138
			SR VI	203
			SERCEFOR	50
18	Carro tipo gari, elaborado especialmente para coleta de lixo, estrutura em tubo industrial SAE 1008/1010, diâmetro de 1" x 1,20mm em todo chassi (cabo + sustentador), com tambor em polietileno de alta densidade, aditivado contra raios UV, dentro de norma EN-840, com capacidade do tambor de 120L, sistemas de travamento com corrente na parte trazeira, exclusivos suportes para vassourão, ciscador leque e pá, mais calça de reforço no fundo. Rodagem: pneu com câmara de ar (02 lonas) de 3,50 x 8 – aro com rolamento de esferas blindados	Und 734	SR I	80
			SR II	155
			SR III	56
			SR IV	103
			SR V	130
			SR VI	150
			SERCEFOR	60
19	Carro de mão com chassi em ferro, caçamba em chapa galvanizada, pneu/câmara 3,50 x 8	Und 197	SR I	21
			SR II	49
			SR III	18
			SR IV	31
			SR V	28
			SR VI	30
			SERCEFOR	20
20	Pneus para carro tipo gari e carro de mão 3,50 x 8	Und 850	SR I	74
			SR II	176
			SR III	63
			SR IV	111
			SR V	101
			SR VI	115

33

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 34

			SERCEFOR	210
21	Bomba de pedal manual para encher pneu	Und 40	SR I	04
			SR II	11
			SR III	04
			SR IV	06
			SR V	06
			SR VI	05
			SERCEFOR	04
22	Câmara para aro 3,50 x 8	Und 1540	SR I	125
			SR II	315
			SR III	105
			SR IV	195
			SR V	175
			SR VI	215
			SERCEFOR	410
23	Cola de remendo a frio	Bisnaga 51	SR I	05
			SR II	13
			SR III	04
			SR IV	08
			SR V	07
			SR VI	06
			SERCEFOR	08
24	Remendo a frio	Caixa 50	SR I	05
			SR II	11

34

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 35

			SR III	05
			SR IV	08
			SR V	07
			SR VI	06
			SERCEFOR	08
25	Graxa para rolamento	Kg 107	SR I	11
			SR II	31
			SR III	12
			SR IV	19
			SR V	16
			SR VI	13
			SERCEFOR	05
26	Aro 3,50 x 8 com rolamento	Und 272	SR I	34
			SR II	81
			SR III	30
			SR IV	49
			SR V	43
			SR VI	35
			SERCEFOR	-
27	Aro para carro de mão pneu balão	Und 100	SR I	11
			SR II	30
			SR III	09
			SR IV	18
			SR V	16

35

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 36

			SR VI	16
			SERCEFOR	-
28	Lixeiras em manilha de concreto lisa, não-porosa (com adição de areia, furado no centro d= 1polegada, sem rebaixo nas bordas) a serem utilizadas nas praças com as seguintes dimensões: D= 40cm, Altura= 50cm, espessura da parede=4cm.	Und 2500	SR I	332
			SR II	560
			SR III	308
			SR IV	416
			SR V	472
			SR VI	412
			SERCEFOR	-
29	Sacos plásticos resistentes, para lixo domiciliar, com capacidade de 240 litros, transparente, classe I, tipo I, com largura de 115cm x altura mínima 115, conforme tabela 1 da NRB 9191 de setembro de 2002 – ABNT, com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza, gravado em sua face, conforme modelo apresentado pela Emlurb.	Milheiro 05	SR VI	05
30	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 16cm X 20 cm	Milheiro 50	SR VI	50
31	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 40cm X 40 cm	Milheiro 20	SR VI	20
32	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho	Milheiro 20	SR VI	20

36

	30cm X 30 cm			
33	Sacos plásticos resistentes, para utilizar no manejo de mudas de arvores, com a seguinte especificação: espessura de 0,15 mm e tamanho 30cm X 30 cm	Milheiro 10	SR VI	10
34	Cola para remendo a quente	Litro 11	SR I	01
			SR II	02
			SR III	01
			SR IV	02
			SR V	02
			SR VI	02
			SERCEFOR	01
35	Remendo a quente	Kg 11	SR I	01
			SR II	02
			SR III	01
			SR IV	02
			SR V	02
			SR VI	02
			SERCEFOR	01
36	Eletrodos revertidos para solda 6013	Kg 100	SR I	10
			SR II	20
			SR III	10
			SR IV	20
			SR V	15
			SR VI	15

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 38

			SERCEFOR	10
37	Arco de serra fechado	und 32	SR I	03
			SR II	08
			SR III	03
			SR IV	05
			SR V	05
			SR VI	05
			SERCEFOR	03
38	Lâmina de serra 12" para arco de serra	und 100	SR I	10
			SR II	20
			SR III	10
			SR IV	20
			SR V	15
			SR VI	15
			SERCEFOR	10

NOTAS:

1. Os sacos plásticos deverão ter logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza, gravado em sua face, conforme modelo apresentado pela Emlurb.
2. As lixeiras deverão ter logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza pintado em alto relevo;
3. Todos os equipamentos e materiais a serem entregues deverão atender as Normas Técnicas.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objetivo Contratual terá garantias de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca.
- b. Preço unitário em algarismo.
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 40

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 41

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2014

Processo nº P115811/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

_____ E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A (O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste contrato o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de aquisições de **material para limpeza urbana** destinado a suprir as necessidades de órgãos e entidade do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

41

anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2014, para o período de 12 meses, e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela gestora da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata,

desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL I.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0002, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL II.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0003, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL III.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0004, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL IV.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0005, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da- SECRETARIA REGIONAL V.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0006, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL VI.
- Projeto/Atividade 15.452.0014.2269.0007, Elementos de Despesas 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCEFOP.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24.1 do e

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s)

órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.7.1. Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

11.11. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

12.8. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

12.9. Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

14.1. A data para a entrega do material, será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

14.2. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com no item 15.2.

EDITAL Nº 1516/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P116239/2014

FL. | 47

15.5. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

47